



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N° 001
Proc: N° 190/04

MENSAGEM N° 14/04

Barueri, 13 de abril de 2004.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera a minuta do convênio de que trata a Lei n° 1.105, de 10 de maio de 1999.

Como se recorda, mencionada lei autorizou o Executivo Municipal a firmar convênios de cooperação técnica e financeira com entidades assistenciais para a execução de programas, projetos e serviços na área da assistência social, voltadas à população local.

Os convênios celebrados com base nessa lei, considerando o prazo legal fixado na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não mais poderão ser prorrogados, devendo ser formalizados novos convênios.

Com vistas a esses novos convênios, a Secretaria dos Negócios Jurídicos, por intermédio de seu Departamento da Procuradoria Jurídica, analisando a anterior minuta, propõe modificações de forma a ensejar melhor execução e controle deles.

A nova minuta, anexada à presente propositura, contempla as modificações propostas por aquele órgão, cujos termos deverão ser observados nos novos ajustes a serem formalizados com as entidades assistenciais.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JORGE FUJIHARA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

000612
FEB 04 15 28 56
PROTUDO
CÂMARA MUNICIPAL
BARUERI